



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

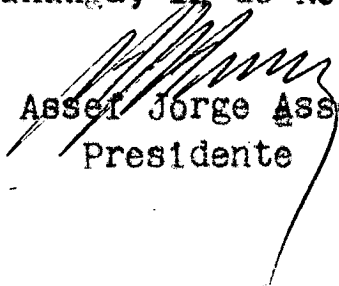
AUTOGRAFO DE LEI 333

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica a Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos, anexa ao Centro Espirita "Missionários da Luz", desta cidade, considerada como órgão de utilidade pública.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Novembro de 1956

  
Assef Jorge Assef  
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga


ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

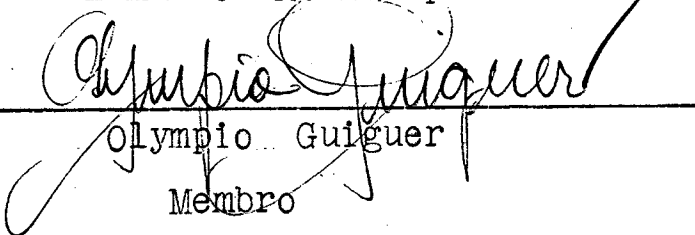
P A R E C E R Nº 60/56

Essa Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 16/52, que declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1956

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

  
Edmundo R. Sampaio

  
Olympio Guiguer

Membro

6  
F. M. J.

Sociedade Beneficente de Auxilio aos Rem - Nascidos  
ANEXA AO  
CENTRO ESPÍRITA «MISSIONÁRIOS DA LUZ»  
Rua 7 de Setembro N.º 23  
PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 16 de Outubro de 1956

Ilmo. Senhor  
Assef Jorge Assef  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
PIRASSUNUNGA.

*Comarca de Pirassununga  
16/10/56*

Em atenção ao Ofício Nº 99/56, de 15 de Maio do corrente ano, temos o grato prazer de passar às mãos de V.Sa. a certidão fornecida pelo Cartorio de Registros e Documentos desta Comarca, para comprovar ter personalidade jurídica a Sociedade Beneficente de Auxilio aos Recem Nascidos, com séde nesta cidade, para ser anexada ao projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública esta entidade, em tramitação nesse Legislativo.

Esperando a Diretoria desta entidade - que o referido projeto seja submetido a aprovação o mais breve possível, servimo-nos do ensejo para apresentar a V.Sa. - os protestos de nossa elevada estima e consideração, firmando-nos

Atenciosamente

*Teresa Castilho Aggio*

Teresa Castilho Aggio

1ª Secretária.

*5/10/56*

Dr. MANUEL DE CASTRO MENDES, Serventuário vitalício do Ofício do Registro Geral de Hipotecas, com os anexos de Oficial do Registro de Títulos e Documentos, de Tabelião de Protestos de Letras e Títulos e de Escrivão do Júri e do Cartório Privativo de Menores, da comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo. República dos Estados Unidos do Brasil.

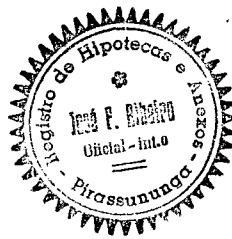
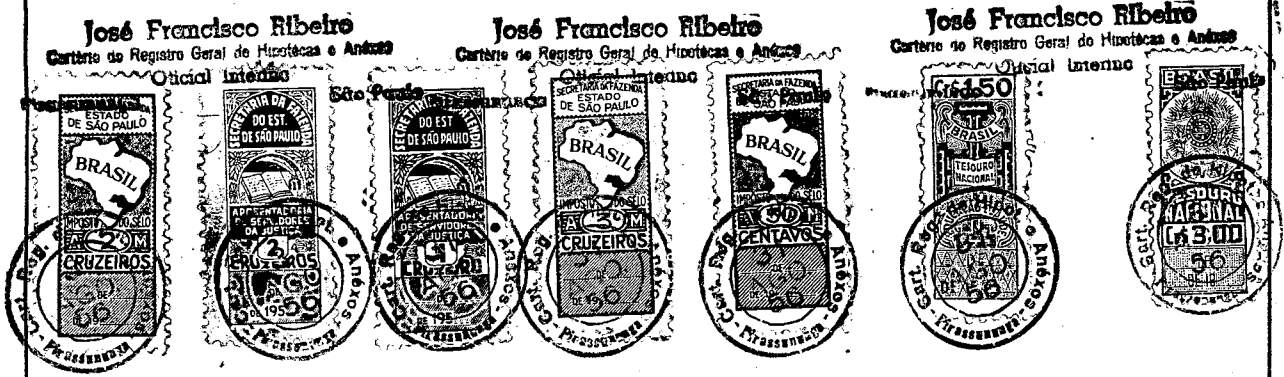
**CERTIFICA,**

a pedido verbal de parte interessada, que, revendo no Cartório a seu cargo, os livros competentes, dêles no de número - "A-1" (Registro de Pessoas Jurídicas), às fls. 40/1 (quarenta, quarenta e um), sob nº de ordem 35 (trinta e cinco), em data de 30 (trinta) de agosto de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), verificou constar o Registro do extrato dos estatutos da "Sociedade Beneficente de Auxilio aos Recem-Nascidos", = desta cidade, conforme foi publicado no Diário Oficial do Estado, em seu número 176 (cento e setenta e seis) de 8 (oito) de agosto de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), protocolado sob nº 2081, fls. 254 do livro "A", sendo apresentado por sua Presidente Francisca Gruninger. Nada mais com relação ao pedido. O referido é verdade e dá fé. Pirassununga, 31 (trinta e um) de Agosto de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis).  
EU, *José Francisco Ribeiro*, Oficial Maior, a mandei datilografar, subscrevi e assino, *José Francisco Ribeiro* Oficial Maior.

Em. e selos:-

Cr. \$ *Dois*

NR/



FIRMA - S. Paulo  
Tabelião José Cyrillo  
Rua Direita, 76



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

*Guerra*

PARECER 19/52

Submetendo a estudos o presente projeto de lei nº 16/52, de autoria do nobre vereador João Aggio Netto, que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos, anexa ao Centro Espirita "Missionários da Luz", desta cidade, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que a proposição deve ser aprovada.

Sala Comissões, 17 de Junho 1952

*Felipe Maraway*

*[Signature]*

(DiDerot C. de Jesus)

Relator

*2. Comissão de Justiça*  
*M. Maraway*  
*43/570*



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 125/52

*3/6/52*

Pirassununga, 4 de junho de 1952

Exmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Justiça  
NESTA

Para que essa douta Comissão de Justiça emita seu pronunciamento a respeito, tenho o prazer de passar as mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei nº 16/52, de autoria do vereador João Aggio Netto, que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos, e o Requerimento nº 208/52, oriundo da Câmara Municipal de Santos, de autoria do Vereador Arthur Rivau daquela edilidade.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

*Felippe Malaman*  
\_\_\_\_\_  
(Felippe Malaman)  
Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

*2/*  
*Caray*

PROJETO DE LEI  
Nº 16/52 16/52

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de Junho de 1952.*

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fica a Sociedade Beneficente de Auxilio aos Recem-Nascidos, anexa ao Centro Espirita "Missionários da Luz", desta cidade, considerada como órgão de utilidade pública.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão adiada por a pedido do vereador*

*João Aggib Netto*  
PRESIDENTE  
Sala sessões, 26/4/52

Sala sessões, 3 de junho de 1952

*João Aggib Netto*  
(João Aggib Netto)

*Proposto por unanimidade em primeira discussão*  
*Sala das Sessões 30/10/1952*  
*Proposto em segunda discussão por unanimidade.*  
*Com o requerimento Vitoraldo de Medeiros*  
*por Atalla Elvira com o parecer*  
*do vereador Estor Baggio e dispensado*  
*a Redação de Final do parecer*  
*Sala das Sessões 13/11/1952*



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

*1/6/52*

PROJETO DE LEI

Nº 116/52

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica a Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recem-Nascidos, anexa ao Centro Espirita "Missionários da Luz", desta cidade, considerada como órgão de utilidade pública.

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala sessões, 3 de junho de 1952

  
João Aggio Netto  
(João Aggio Netto)